

Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 44, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre *Dispõe a nomeação da comissão gestora do Plano Municipal de Educação – PME (2027–2037) e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o novo Plano Nacional de Educação (PNE), com duração de 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação na formulação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação (2027 – 2027) e seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de instância deliberativa responsável por coordenar, organizar e promover amplo e qualificado debate acerca da elaboração do novo Plano Municipal de Educação, com vigência de dez anos;

CONSIDERANDO a importância da sistematização de dados educacionais, avaliação do plano vigente e construção participativa de diagnóstico e proposições,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME (2027–2037), composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Renan Iury Mendes Brito

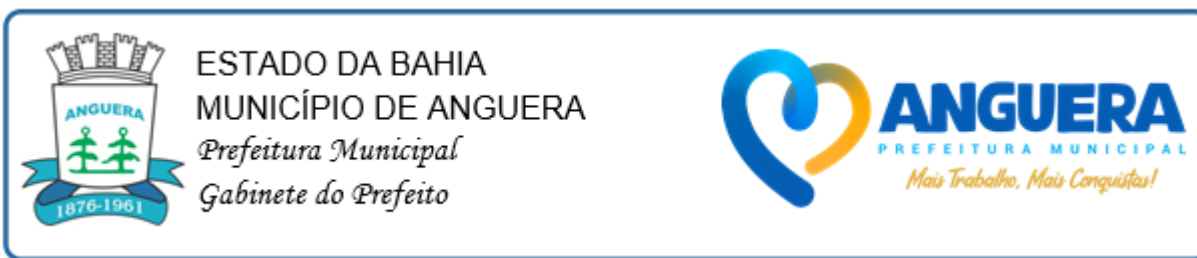
II – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Marcleide Mendes Vasconcelos

III – REPRESENTANTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Shirley Oliveira Rodrigues dos Santos

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP.: 44.670-045
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

IV – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Antonio Marcio Silva Vasconcelos

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

I – assegurar a qualidade do novo Plano Municipal de Educação, em articulação com o desenvolvimento cultural, social, econômico, ambiental, científico e tecnológico do Município;

II – organizar e propor, por meio de Portaria, a instituição da Equipe Técnica;

III – constituir a Equipe Técnica com representações das esferas administrativas, instituições públicas e privadas e movimentos sociais que atuam ou colaboram com as políticas educacionais do Município;

IV – apropriar-se do conteúdo da Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026;

V – apropriar-se do conteúdo do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) referente à década 2015 – 2025;

VI – elaborar e aprovar o Plano de Trabalho da Comissão Gestora do PME;

VII – acompanhar, validar e legitimar a elaboração, pela Equipe Técnica, do diagnóstico educacional e do documento-base, a ser submetido aos espaços de participação e posterior encaminhamento para apreciação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP.: 44.670-045
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com